

REDES SOCIAIS ■ TRIBUNAL PORTUGUÊS COM DECISÃO INÉDITA

# É crime partilhar fotos sem licença

■ Publicação de imagens sem autorização dos retratados é ilegal, mesmo que tenha sido dado o consentimento para a realização da fotografia

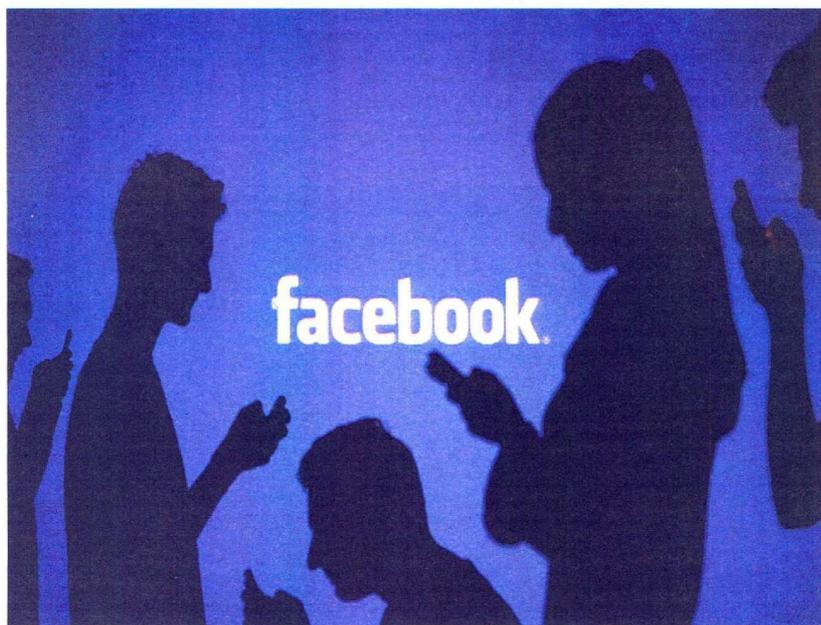
● SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS

O Tribunal da Relação do Porto considerou crime a publicação de fotografias no Facebook sem autorização do fotografado, ainda que este tenha permitido a captação da imagem.

“O direito à imagem tem uma forte proteção em Portugal e o facto de permitir que me tirem uma foto não é igual a autorizar a sua utilização pública, como a partilha numa rede social”, diz ao CM Francisco Teixeira da Mota, ressaltando que a única exceção se aplica a figuras públicas. O advogado sublinha que, “em abstrato, o direito à imagem do fotografado prevalece sobre a vontade de quem tem as fotos” e isto acontece mesmo entre amigos ou familiares que não tenham consentido a publicação das fotografias.

A decisão do Tribunal da Relação diz respeito ao caso de um homem, não identificado, que apresentou queixa ao Ministério Público devido à partilha no Facebook de fotografias, sem a sua autorização, por parte de uma mulher com a qual manteve uma relação extraconjugual durante um ano, tendo nascido uma criança desse relacionamento. O Ministério Público arquivou uma das queixas do indivíduo, o que o levou a recorrer à Relação.

Os juízes dizem que o direito à imagem engloba o direito a não ser fotografado e a que uma foto



“Divulgação não consentida de imagens é ilícita”, refere o acórdão do Tribunal da Relação do Porto

**Advogado salienta que direito à imagem tem forte proteção**

não seja publicada: “A divulgação não consentida de imagem é ilícita, mesmo que a fotografia tenha sido feita legitimamente.”

O tribunal concluiu que a conduta da arguida constitui um ato ilícito penal, uma vez que a mesma “bem sabia e tinha perfeito conhecimento” de que publicava as fotografias contra a vontade do homem “tendo querido fazê-lo para serem do conhecimento de terceiros”.

**PORMENORES**

**1,5** mil milhões é o número de utilizadores do Facebook no Mundo. Em Portugal rondam os 5 milhões.

**ÉVORA**  
 Em junho, Tribunal da Relação de Évora proibiu pais de uma menor de divulgarem fotos da mesma nas redes sociais.

**Pedido de amizade a filhos denuncia caso**

Antes de partilhar as fotografias, a mulher tentou que o ex-amante lhe pagasse elevadas quantias em dinheiro. Face à recusa deste, optou por publicar fotos dos dois juntos ou de o homem com a filha de ambos. De seguida, pediu amizade aos amigos e aos filhos nascidos no casamento do indivíduo, tornando o caso entre ambos, entretanto já terminado, público.